



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

-LEI Nº 1.794 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1.997-

DA VEREADORA INÊS DE SOUZA LIMA

DÁ DENOMINAÇÃO DE COMUNIDADE DE
SANTO AFONSO, PERIFERIA DA CIDADE.

JOSE ROBERTO LEÃO REGO, PREFEITO
MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU**
e eu **PROMULGO** a seguinte Lei:-

Artigo 1º- Fica denominado "Comunidade de Santo Afonso" os perímetros pertencentes ao Jardim Residencial Holmo, Jardim Dona Mariana, Jardim Dona Elídia, Jardim Novo Mundo, Vila Volga, Jardim Santa Terezinha e Jardim Parque Independência.

Artigo 2º- As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

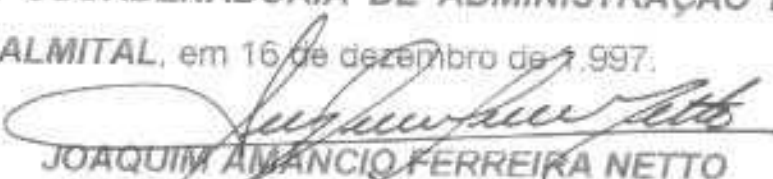
Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 16
de dezembro de 1.997.


JOSE ROBERTO LEÃO REGO

-Prefeito Municipal-

Publicado na **DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E**
PATRIMÔNIO DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE PALMITAL, em 16 de dezembro de 1.997.


JOAQUIM AMANCIO FERREIRA NETTO

-Coordenador de Administração-